LEI Nº 4.496 DE 16 DE MAIO DE 2012.

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
Em: 16 / 05 / 2012

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER TÍTULOS DEFINITIVOS DE TERRENOS URBANOS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo do Município de Parauapebas, autorizado a conceder **TÍTULO DEFINITIVO** de terrenos urbanos localizados no Município de Parauapebas conforme dados abaixo relacionados:

Nº	Nome	Rua/Avenida	Qd.	Lote	Bairro	Proc. Nº
01	Alberto Magno Junior dos Santos	Gabriel Pimenta	118	035	Rio Verde	10.325
02	Altair Braido Santa Clara	"B"	031	013	Cidade Nova	10.278
03	Ahide de Jesus Pereira da Silva	"04"	118	030	União	10.333
04	Ahide de Jesus Pereira da Silva	"04"	118	031	União	10.333
05	Arthur Gregory Fernandes da Silva	Santa Helena	057	132-A	Rio Verde	10.330
06	Carlos Domingos Aroucha Ferreira	Fortaleza	173	091	Rio Verde	455
07	Ereni Maria da Silva	07 de Setembro	013	002	Rio Verde	9.893
08	Eudes Leão dos Santos	"04"	118	028	União	10.271
09	Francisca das Chagas de Andrade Oliveira	N. Sª. do Perpétuo Socorro	175	119	Rio Verde	10.326
10	Francisco Ferreira Cunha	São João	167	049	Rio Verde	7.548
11	Ivan Mendes do Nascimento	Getúlio Vargas	139	021	Rio Verde	10.177
12	Irene Leite Ferreira	Santa Helena	087	150	Rio Verde	10.302
13	Ivonir Barbosa de Lima	JK	107	061	Rio Verde	10.291
14	José Domingos Santos de Araújo	Tocantins	070	101	Rio Verde	10.282
15	Luis Gustavo Magalhães dos Santos	"01"	003	032-A	Cidade Nova	10.335
16	Luiz Ferreira de Melo	Amazonas	033	140	Rio Verde	6.983
17	Luzia Barbosa da Silva	Castelo Branco	117	028	Rio Verde	10.288
18	Maria Goreth Vasconcelos Sousa	Brasil	140	046	Rio Verde	10.292
19	Maria da Paz Gomes Cruz	Getúlio Vargas	134	102	Rio verde	10.196
20	Maria de Jesus Soares Mendonça de Sousa	Cristo Rei	046	028-A	Rio Verde	10.339
21	Maria Jesus Soares Mendonça de Sousa	Cristo Rei	046	028-B	Rio Verde	10.339
22	Marinalva Costa Soares	Marechal Rondon	044	089-A	Rio Verde	10.314
23	Odete Maria da Silva Mesquita	Do Comércio	097	133	Rio Verde	978
24	Poliana Moura	São João	162	006	Rio Verde	10.311
25	Raimunda de Queiroz Rocha	Santa Helena	058	034	Rio Verde	10.320
26	Raimunda Felix Sirqueira	Castelo Branco	128	025	Rio Verde	9.485

27	R & M Com. Serv. De Restaurante e Hotelaria LTDA-ME	Dois irmãos	158	001	Rio Verde	10.245
28	Ricardo de Jesus Rocha	Belém	157	004	Primavera	10.238
29	Ricardo de Jesus Rocha	Manaus	157	031	Primavera	10.238
30	Rosa Heloisa Costa dos Santos	"B"	028	008	Cidade Nova	10.354
31	Roque Francisco Dutra	Sol Poente	168	094	Rio Verde	10350
32	Ruth Nogueira dos Santos	Belém	163	021	Primavera	10.336
33	Selmir Alexandre Rungue	Guanabara	188	134	Rio Verde	10.344
34	Solon Soares da Costa	JK	115	157	Rio Verde	10.342
35	Valdevaner José Pires	Duque de Caxias	068	035	Rio Verde	9.985
36	Vandelino de Aguiar	Castelo Branco	117	030	Rio Verde	10.352

Art. 2° Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Parauapebas, 16 de maio de 2012.

DARCI JOSÉ LERMEN
PREFEITO MUNICIPAL